

## DECRETOS

### DECRETO Nº 46.204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU imóvel que específica, situado no Município de Guarulhos*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, imóvel consistente em terreno com a área de 25.000,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados), situado no Município e Comarca de Guarulhos, necessário à instalação de unidade hospitalar, da Secretaria da Saúde, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexas ao Processo PPI-104.065/91-PGE, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "A presente descrição tem início no ponto "A", localizado no prolongamento direito da Rua Fbr3, sentido ao rio Baquirivu, distante 195,49m do ponto de cruzamento com a lateral da Rua Fbr5, deste ponto, segue numa direção azimutal de 84°40'40" e distância de 170,12m até o ponto "B", confrontando até aqui com remanescente da CDHU; deflete à direita, em confronto com a via Projetada Marginal ao Rio Baquirivu, segue com ângulo azimutal de 174°40'40" e distância de 145,45m até o ponto "C"; deflete à direita, em confronto com o remanescente da CDHU, segue com azimute de 264°40'40" e distância de 172,00m até o ponto "D"; deflete à direita, em confronto com a via Projetada, num azimute de 354°40'40" e distância de 116,43m até o ponto "E"; prossegue ligeiramente em curva à direita com desenvolvimento de 29,10m e raio de 225,00m até a vértice "A", início do perímetro, encerrando uma área de 25.000,00m<sup>2</sup>."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
*João Caramaz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de outubro de 2001.

### DECRETO Nº 46.205, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

*Dispõe sobre a transferência de pensão mensal vitalícia a dependente de beneficiário falecido, portador de Hanseníase*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 248, de 29 de maio de 1970 e da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 4 de dezembro de 1992,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a ADEMAR RODRIGUES, R.G. 4.220.086, a pensão de que trata o artigo 1º do Decreto-Lei nº 248, de 29 de maio de 1970.

Artigo 2º - Em virtude do falecimento do beneficiário, fica autorizada a transferência da pensão de que trata o artigo 1º, à sua filha inválida LUDMILA FLORA RODRIGUES.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
*José da Silva Guedes*  
Secretário da Saúde  
*João Caramaz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de outubro de 2001.

## ATOS DO GOVERNADOR

### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2001

No Req. S/data (PB-6.125-2001), sobre licença-prêmio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1296-2001, da AJG, defiro o pedido formulado por Ângela Maria Renosto de Souza Campos, RG 17.394.118, na qualidade de viúva de Germano Cláudio de Souza Campos, RG 10.593.118, ex-Escritor de Polícia de 3ª Classe, no sentido de que lhe seja pago, em pecúnia, 90 dias de licença-prêmio, não gozadas pelo de cujus e referentes ao período aquisitivo de 15-11-89 a 13-11-94, eis que preenchidos os requisitos elencados no Dec. 44.722-2000."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Comunicado DA-1, de 22-10-2001

De acordo com a resolução SGGE-35, de 31-8-2001, bem como acolhendo as autorizações dos Ordenadores de Despesas, responsáveis pelas Unidades Gestoras, publicamos, nos termos do § 1º do art. 3º do Dec. 45.085-2000, relação de servidores autorizados a portarem os Cartões de Compras, a serem utilizados em conformidade com a resolução SF-27, de 17-7-2001.

UGE	Nome	Natureza de despesa
28-1-01	Augustin Pascual Llopis	349014-01 / 349026-01
28-1-03	Anibal Fernandes	349026-01
28-1-02	Antonio Carlos A. da Silva	349026-01
28-1-03	Antonio Domingos Noronha	349026-01
28-1-02	Clarice Euzébio da Silva	349026-01
28-1-02	Cristiane Ap. C. dos Santos	349026-01 / 349030-24
28-1-02	Elisabete Simonian	349026-01
28-1-02	Emílio Gonçalves	349039-99
28-1-02	Gilda José Novaes	349014-01
28-1-02	Hilda do Amor Divino	349026-01
28-1-02	Izilda de Souza Garcia Felipe	349026-01
28-1-02	Maria Antonia S. de Oliveira	349026-01
28-1-02	Mirian Nunes Gonçalves Braga	349030-90
28-1-01	Mirtes Monfardini	349014-01 / 349026-01
28-1-02	Mônica Cristina Ribeiro	349030-10
28-1-02	Renata Ap. Barros Jerônimo	349026-01
28-1-02	Riza Maria da Silva Colares	349030-50 / 349039-80
28-1-02	Roberto Francisco Rusche	349026-01
28-1-02	Sérgio Bispo de Souza	349026-01 / 349030-60 / 349030-61 / 349039-20
28-1-02	Sonia Regina de Almeida	349026-01 / 349030-10
28-1-02	Vera Regina Ramos	349026-01

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Extratos de Contrato

Proc. 597-2001 - Contrato: 597-2001 - Parecer Jurídico: 145-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Borah Serviços em Informática Ltda - Objeto: Prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de novas funções para o Sistema TIA - Vigência: 30 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 1.980,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349039 - Data da Assinatura: 15-10-2001.

Proc. 582-2001 - Contrato: 582-2001 - Parecer Jurídico: 160-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Walesca Teresinha Gasch - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: I e II cursos de Administração Financeira e Orçamentária para Delegados de Polícia e Policiais Civis do Estado de São Paulo - Vigência: 40 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 2.520,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 11-10-2001.

Proc. 505-2001 - Contrato: 505-2001 - Parecer Jurídico: 139-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Integral Sistemas e Comércio Ltda. - Objeto: atualização de sistema operacional e suporte técnico para pick-up - Vigência: 23-9-2001 a 23-9-2002 - Valor Global: R\$ 8.888,94 - Classificação dos recursos: ativ. 284702 - Nat. Desp. 349039 - Data da Assinatura: 17-9-2001.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 3845-5544

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Extrato do 1º Termo Aditivo

Proc. SEP 190-99 - Contrato 6-99 - D.A. - Parecer Jurídico: CJ-SEP 288-2001 - 1º Termo Aditivo - 1º Prorrogação e Alterações das Cláusulas Décima - Da Vigência Contratual, Décima Primeira - Do Valor do Contrato e Recursos, que entre si celebram o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração e a Empresa Artlimp Serviços Ltda, para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, nas dependências da sede da SEP, no C.C.I. - Centro de Convivência Infantil e no I.G.C. - Instituto Geográfico e Cartográfico - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento Departamento de Administração - Contratada: Artlimp Serviços Ltda. - Objeto: O objeto do presente contrato é para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da sede da SEP, no C.C.I. - Centro de Convivência Infantil e no I.G.C. - Instituto Geográfico e Cartográfico - Vigência: O prazo deste Termo Aditivo é de 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 30 de setembro de 2001, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o legal de 60 meses, caso não seja denunciado pelas partes contratantes com antecedência mínima de 90 dias do término de cada período, ficando o contrato adstrito à existência de recursos orçamentários dentro de cada exercício.

##### 10.1 Inalterado

Recursos: 11.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global estimada de R\$ 198.451,20.

11.2 - O valor mensal estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 17.505,72.

11.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos da Unidade Gestora do Departamento de Administração da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos consignados aos códigos: 290105 - Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração, Programa de Trabalho 04122010044750000-Apoio Administrativo, Natureza de Despesa 34903796 - Serviços de Limpeza, ficando o restante de R\$ 141.271,15, para onerar recursos próprios do Orçamento - Programa do exercício de 2002.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 18/09/98 e de seu termo subsequente, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 30-9-2001.

### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

#### Extratos de Convênio

Proc. 477-2001 - Convênio: 56-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 276-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Tabapuá - Objeto: Execução de 200,00m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, implantação de 200,00m de drenos porosos e 4.000,00m de guias e sarjetas na Avenida Ângelo Ulián, no trecho entre as Ruas Waldemiro Nazário e Arthur Ortenbland - Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura - Valor Total do Convênio: R\$ 180.000,00 de responsabilidade do Estado - Classificação dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR - Assinatura: 19-10-2001.

Proc. 283-2001 - Convênio: 57-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 264-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Angatuba - Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário, motor turbocooler, com potência 211 cv, torque 67 mkgf, 5 marchas, carga útil de 12.000 kg, com carroceria semi-rodoviária com bancos em tecido, ano/modelo de fabricação 2001, ou similar, para transporte de alunos, bandas musicais, pacientes e grupos da terceira idade - Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura - Valor Total do Convênio: R\$ 129.976,00, dos quais R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura - Classificação dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR - Assinatura: 19-10-2001.

Proc. 258-2001 - Convênio: 58-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 283-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Nhandeara - Objeto: Execução

de 6.813,90m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, em vias urbanas do Distrito de Ilda Iolanda - Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura - Valor Total do Convênio: R\$ 81.766,80, dos quais R\$ 80.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura - Classificação dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR - Assinatura: 19-10-2001.

Proc. 360-2001 - Convênio: 59-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 270-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Dourado - Objeto: Execução de 11.818,18m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, em vias urbanas do Jardim Aeroporto - Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 240 dias, contados a partir da data de sua assinatura - Valor Total do Convênio: R\$ 130.000,00, de responsabilidade do Estado - Classificação dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR - Assinatura: 19-10-2001.

#### Extratos de Termos de Aditamento

Proc. 512-2000 - Convênio: 237-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 192-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Sabino.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 36 e 192, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 25.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) ser(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 36 e 192), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 571 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 19-10-2001

Proc. 265-99 - Convênio: 119-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 189-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Sabino.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 36 e 192, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 25.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) ser(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 36 e 192), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 571 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 3-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 19-10-2001.

## JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Portaria do Chefe de Gabinete, de 22-10-2001

Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935-94, e em consonância ao art. 126, inc. II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr. SJD-263.193-2001, a partir de 22-10-2001, por contar com 70 anos de idade, Mario Lavelli, RG 5.535.342, Preposto Escrevente do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imó-

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

#### FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nºº

#### FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

#### DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

#### DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

#### DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawesky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

#### Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503